



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.286 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.366,50 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	68.966,50
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.600,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes	
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes	
26.7820002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.800,00

Total da Suplementação: 92.366,50

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	479	68.966,50
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	369	5.600,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes		
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes		
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	429	15.000,00
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
26.7820002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	399	2.800,00
Total da Anulação:			92.366,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.